



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

1.2. Esse documento tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação/aquisição e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade da Administração Pública.

Trata -se de ETP que visa da viabilidade para **CONTRATAÇÃO DIRETA/MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DO TIPO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE SALTO DO JACUÍ/RS.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Em síntese, cuida -se de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município e paciente do HOSPITAL MUNICIPAL DRº ADERBAL SCHINEIDER.

2.2. O presente instrumento visa garantir a realização de exames de ultrassom, objetivando uma melhor prestação na avaliação do estado de saúde do paciente, dando-lhe, por conseguinte, a efetiva qualidade em seu diagnóstico e tratamento adequado.

2.3. Com isso, pode -se ter em consideração que a contratação do aludido serviço se faz necessário para atender aos pacientes assistidos nas Unidades de rede pública de saúde do município, tendo em vista tratar -se de atividade primordial para o diagnóstico do seu quadro clínico.



2.4. É de se destacar que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

2.5. Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja:

"[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...]."

2.6. Assim, considerando que os serviços de exames objeto deste Termo de Referência são vitais para análise precisa do diagnóstico de inúmeras patologias, estes se tornam indispensáveis como instrumento para complementar a conveniência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município, bem como no HOSPITAL MUNICIPAL DRº ADERBAL SCHINEIDER.

2.7. Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde e a vida, torna-se indispensável ao município, a contratação de empresa especializada para realizar os exames de ultrassonografia geral (USG) para a continuidade da demanda de serviços públicos de saúde oferecida.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se os seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste ETP.

4.2. Destaca-se que o levantamento de mercado com base em outros editais não logrou êxito, pois foi identificado outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório, mediante contratação direta.



4.3. Considerando as contratações realizadas por outros órgãos públicos (Portal Nacional de Compras Públicas), o balizamento deverá conter preços públicos para embasar o preço base para os itens que compõem o Termo de Referência.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. O quadro abaixo está detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
contratação de empresa para prestação de serviço de exames médicos - 120 ecografias mensais.	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de empresa que fornecem os itens solicitados.• Maior competitividade e transparência no processo de contratação de serviços.• Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.	<ul style="list-style-type: none">• Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação

5.2. Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere -se a solução mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade menor preço, sobre o critério de julgamento de menor preço por item, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos



padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O método utilizado pela secretaria solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foi através do histórico de consumo utilizados no âmbito das Unidades de Saúde da Municipalidade no último ano, observando, não apenas a imprevisibilidade (a qual não se estima), mas também a realização de eventuais atendimentos a novos usuários que por ventura vierem necessitar.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública utiliza -se como parâmetro o processo passado, estimando -se que a contratação terá um valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo -se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

9.2. Nesse sentido, o presente processo de contratação a ser deflagrado para a efetivação da contratação de serviços será um único item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.



11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O objetivo da contratação é oferecer a população serviços de qualidade e eficiência no âmbito da saúde, considerando que os usuários das Unidades de Saúde deste município não se fazem apenas dos aqui domiciliados, mas também de pessoas que migram daqueles pequenos núcleos (urbano/rural) em busca de melhores condições de atendimento à saúde e, conseqüentemente, verem os seus Direitos fundamentais devidamente cumpridos.

11.2. A Administração almeja com a presente contratação atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

11.2.1. Garantir o fornecimento dos serviços essenciais, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade.

11.2.2. Rapidez no atendimento a demanda da Secretaria solicitante.

11.2.3. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos munícipes.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para que ocorra a contratação, será necessário que a empresa disponha de capacitação para a execução dos serviços que serão adquiridos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. O Município de Salto do Jacuí/RS, visando a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos do serviço da saúde (RSS), em conformidade com a resolução RDC n.º 306 (07/12/2004 - ANVISA) e resolução n.º 358/2004 (CONAMA), mantendo o bom estar do ambiente do município e região.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

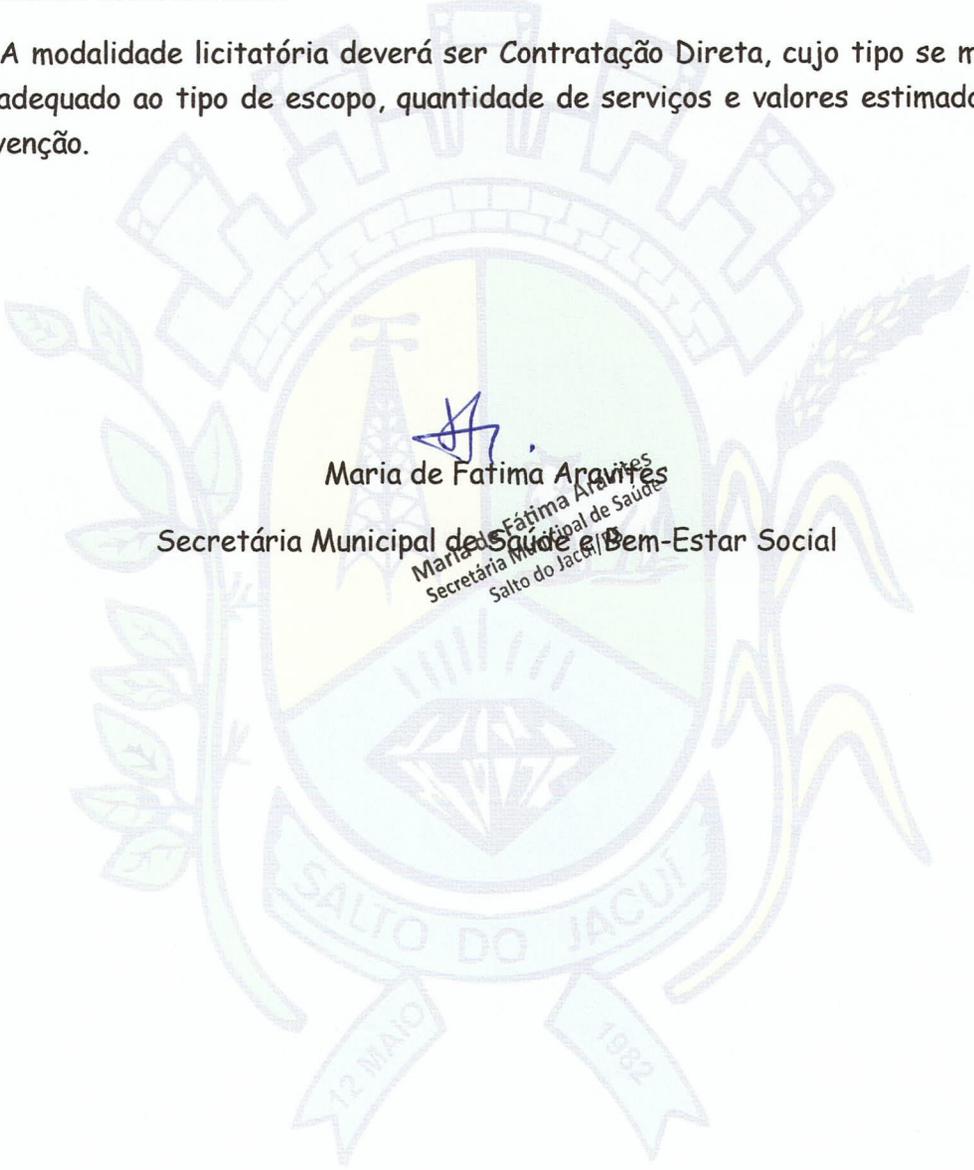
14.1. Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da contratação para atender as necessidades da comunidade de Salto do Jacuí/RS, foi verificada a viabilidade da contratação, levando -se em consideração os



elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

14.2. Neste contexto a contratação direta/menor preço, se justifica destacadamente pela agilidade na contratação, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz -se necessário a contratação nas quantidades determinadas.

14.3. A modalidade licitatória deverá ser Contratação Direta, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de serviços e valores estimados para intervenção.




Maria de Fatima Araujo
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
Salto do Jacuí